

Provimentos

PROVIMENTO CRE Nº 12/2019 TRE/CRE/CJA/AT - DISPÕE SOBRE AS INSTRUÇÕES DISCIPLINADORAS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE ELEITORADO, APROVADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, NOS MUNICÍPIOS DE CARACOL (17ª ZONA ELEITORAL), CORGUINHO (40ª ZONA ELEITORAL), FIGUEIRÃO (14ª ZONA ELEITORAL) E NOVO HORIZONTE DO SUL (27ª ZONA ELEITORAL), DESTA CIRCUNSCRIÇÃO, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL E COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto nos arts. 58 a 76 da Resolução TSE n. 21.538/2003, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução TSE n. 23.440/2015, ambas alteradas pela Resolução TSE n. 23.518/2017 e, ainda, no Provimento n. 1/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

Considerando o Provimento n. 14/2019-CGE que aprovou a relação de localidades a serem submetidas à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Programa de Identificação Biométrica 2019/2020;

Considerando o disposto no arts. 1º, 2º, 3º, 27 e 29 da Resolução TRE/MS n. 662/2019, em vista da necessidade de regulamentar os trabalhos de revisão de eleitorado nos municípios previamente aprovados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar revisão de eleitorado, com coleta de dados biométricos, nos municípios Caracol (17ª Zona Eleitoral), Corguinho (40ª Zona Eleitoral), Figueirão (14ª Zona Eleitoral) e Novo Horizonte do Sul (27ª Zona Eleitoral), com observância do disposto nas normas supramencionadas e das que vierem a ser subsidiariamente expedidas por esta Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2.º As revisões aludidas no artigo anterior serão realizadas no período compreendido entre os dias 14.10.2019 a 29.11.2019, observados os calendários constantes dos anexos, e será obrigatória a todos os eleitores em situação regular ou liberada no cadastro eleitoral, inscritos no município ou para ele movimentados de 1º.01.1986 até o dia anterior ao início do atendimento ordinário com coleta de dados biométricos na respectiva localidade.

Art. 3.º A revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios envolvidos serão coordenadas pelos respectivos juízes eleitorais, que farão publicar edital, no DJEMS, com antecedência mínima de cinco dias do início do processo revisional, para dar conhecimento da revisão aos eleitores dos municípios.

Parágrafo único. Os requisitos constantes do edital mencionado no caput, a comprovação de identidade, domicílio eleitoral e demais procedimentos do processo revisional, obedecerão os termos da resolução TRE/MS n. 662/2019.

Art. 4.º A revisão será fiscalizada pelos representantes do Ministério Público que oficiarem perante os respectivos juízes eleitorais.

Art. 5.º A Corregedoria Regional Eleitoral expedirá os demais normativos e instruções que se fizerem necessários para regulamentar os trabalhos de revisão.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital.

Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - Substituto

ANEXO I – CALENDÁRIO – REVISÃO ELEITORADO**17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA**

14.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Caracol (17ª Zona Eleitoral)
29.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Caracol (17ª Zona Eleitoral)
3.12.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.

16.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
19.12.2019	Prazo final para recurso.
10.1.2020	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
11.2.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
21.2.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

ANEXO II—CALENDÁRIO — REVISÃO ELEITORADO

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

15.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Corguinho (40ª Zona Eleitoral)
26.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Corguinho (40ª Zona Eleitoral)
3.12.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
16.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
19.12.2019	Prazo final para recurso.
10.1.2020	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
11.2.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
21.2.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

ANEXO III—CALENDÁRIO — REVISÃO ELEITORADO

14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

17.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Figueirão (14ª Zona Eleitoral)
22.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Figueirão (14ª Zona Eleitoral)
26.11.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
10.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.

13.12.2019	Prazo final para recurso.
19.12.2019	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
11.2.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
21.2.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

ANEXO IV—CALENDÁRIO —REVISÃO ELEITORADO

27ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA

21.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Novo Horizonte do Sul (27ª Zona Eleitoral)
29.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em em Novo Horizonte do Sul (27ª Zona Eleitoral)
3.12.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
16.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
19.12.2019	Prazo final para recurso.
10.1.2020	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
11.2.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
21.2.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.